

Procedimento Concursal de ingresso com vista ao preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho previsto e não preenchidos no mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. para a carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para exercício de funções no Gabinete de Sistemas, Tecnologias e Inovação (GSTI).

Ata Um

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2025, pelas 14H00, reuniu, nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN, I.P.), o júri do procedimento concursal comum, designado por deliberação de 02 de julho de 2025, do Conselho Diretivo do IRN, I.P., para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal do IRN, I.P., para a carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para exercício de funções no Gabinete de Sistemas, Tecnologias e Inovação (GSTI). -----

Estiveram presentes na reunião os seguintes elementos do júri: -----

Presidente: João Manuel Soares – Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação; -----

1.º Vogal efetivo: Pedro Miguel Santos Vieira - Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação, que substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos; ----

2.º Vogal efetivo: Andreia Patrícia Costa Pepe, Técnica Superior do Setor de Planeamento de Recursos Humanos; -----

Encontravam-se ainda presentes os Vogais Suplentes: Pedro Miguel Freitas Fontes- Coordenador do Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação e Rui Manuel Vilela Mansilha, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Gabinete de Sistemas, Tecnologia e Inovação. -----

A presente reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final. -----

I - CONTEÚDO FUNCIONAL DOS POSTOS DE TRABALHO:-----

Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação, de acordo com a descrição constante no n.º 1, do artigo 3.º, artigo 10.º e, Anexo III do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, que define as áreas e conteúdos funcionais, que são as seguintes: -----

a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação;-----

b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação;-----

c) Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;-----

d) Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;-----

e) Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. -----

II - HABILITAÇÃO ACADÉMICA EXIGIDA:-----

Licenciatura ou grau académico superior com formação adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnológicas de Informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março. -----

III - MÉTODOS DE SELEÇÃO: -----

Considerando que face à urgência do presente procedimento concursal e atendendo que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante Portaria, o método de seleção obrigatório será unicamente a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular, consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, sendo usado como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Portaria - a Entrevista de Avaliação de Competências. ----

➤ **PROVA DE CONHECIMENTOS:**-----

A prova de conhecimentos (PC) é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e / ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar.-----

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, individual, de realização coletiva, de natureza teórico – prática, efetuada em suporte papel, numa só fase, terá a duração máxima de 90 minutos pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas e será constituída por um conjunto de respostas de escolha múltipla e uma pergunta de desenvolvimento, que visa aferir a correção ortográfica, fluidez e encadeamento de ideias, a capacitação de argumentação e fundamentação, e a adequação a nível de conteúdo demonstrado pelo candidato, sendo direcionada à demonstração de conhecimentos da orgânica dos Serviços Centrais do IRN, I.P. e respetivas alterações, bem como legislação específica à área a concurso. -----
Deliberou-se, ainda, que a prova será realizada com consulta dos diplomas legais indicados, contudo, não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou

computorizado, exceto em caso de o candidato ser portador de deficiência que implique a utilização de aparelho eletrónico para realizar a prova de conhecimentos.-----

Foi igualmente deliberado que a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor:-----

Diplomas Legais:-----

- Deliberação n.º 819/2020: Aprovação da orgânica dos Serviços Centrais do IRN, I. P.;
- Deliberação n.º 237/2021: Alteração orgânica dos serviços centrais do Instituto dos Registos e do Notariado;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018, de 5 de janeiro: Revisão do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital;
- Lei n.º 46/2018: regime jurídico da segurança do ciberespaço;
- Norma ISO 9001:2015;
- Norma ISO 27001:2013.

Bibliografia:

- A Guide to the Project Management Body Of Knowledge — PMBOK (sixth Edition);
- <https://pt.slideshare.net/slideshow/pmbok6thedition-1pdf/265780437#202>
- “Práticas de Excel, Power Pivot e Power Query, análise de dados”, Adelaide Carvalho, FCA;
- “SQL”, 14.ª Edição Atualizada — Luís Damas, FCA;
- <https://learn.microsoft.com/pt-br/sql/database-engine/install-windows/supported-version-and-edition-upgrades-2019?view=sql-server-ver16>
- “Aprenda a programar com C#”, 3.ª edição, António Trigo/Jorge Henriques, Edições Sílabo;
- <https://livrosharp.com.br/wp-content/uploads/dae-uploads/CSharpIniciantes.pdf>
- “Introdução à Engenharia do Software”, Sérgio Guerreiro, FCA;
- “Big Data, Concepts, Wharehousing and Analytics, Maribel Santos/Carlos Costa, FCA;
- https://books.google.pt/books?id=cfyGEAAAQBAJ&printsec=copyright&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false
- “Segurança Prática em Sistemas e Redes com Linux”, Jorge Granjal, FCA;
- <https://pt.scribd.com/document/369213512/Seguranca-Pratica-Em-Sistemas-e-Redes-Com-Linux>
- “Segurança em Redes Informáticas”, 6.ª Edição Atualizada e Aumentada — André Zúquete, FCA.
- Engenharia de Software" — Ian Sommerville
- Gouveia, J. e Magalhães, A (2008). Hardware PC´s e Periféricos: Curso Completo (4.ª Edição). Lisboa: FCA.
- Delgado, J. e Ribeiro, C. (2014). Arquitetura de Computadores (5.ª Edição). Lisboa: FCA.
- Gouveia, J. e Magalhães, A (2013). Redes de Computadores (10.ª Edição). Lisboa: FCA.

- Belo, O. (2005). SQL Server 2000 — Para Profissionais. Lisboa: FCA.
- Abreu, L. e Carreiro, J.P. (2006). ASP.Net 2.0 — Curso completo (2.ª Edição). Lisboa: FCA.
- Nunes, M. e O'Neill, H. (2004). Fundamental de UML (3.ª Edição). Lisboa: FCA;
- Documentação técnica de tecnologia de sistemas operativos, bases de dados e redes Microsoft;
- Sistemas de Informação Organizacionais, vários autores, Edições Silabo;
- Gestão da Informação, Carlos Zorrinho, Editorial Presença; Planeamento de Sistemas de Informação, L. Amaral e L. Varajão, FCA;
- Introdução à engenharia de software, Sérgio Guerreiro, FCA;
- Gestão de Projetos de Software, António Miguel, FCA;
- Segurança em Redes Informáticas, André Zuquete, FCA;
- Tecnologias de Bases de Dados, José Luís Pereira, FCA; SQL, Luís Damas, FCA;

Os diplomas e normativos mencionados devem ser considerados com as alterações e na sua redação vigente à data da realização da prova.-----

➤ **AVALIAÇÃO CURRICULAR:**-----

A avaliação curricular (AC), incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos tem desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores: -----

- a) **Habilitação académica (HA)** – será ponderada a habilitação literária detida pelo candidato na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março;-----
- b) **Formação profissional (FP)** – será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; -----
- c) **Experiência profissional (EP)** – será tido em conta o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, dependendo do maior ou menor contato orgânico – funcional com as referidas áreas; -----
- d) **Avaliação de desempenho (AD)** – será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou caso não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da Lei do SIADAP.-----

A classificação final pela aplicação da AC será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, pela expressão da avaliação que resultar da aplicação da seguinte fórmula. -----

$$AC = HA \times 0,2 + FP \times 0,2 + EP \times 0,5 + AD \times 0,1$$

Os critérios a observar na aplicação dos fatores referidos são os seguintes: -----

Habilitação académica (HA)-----

Considerando a natureza do procedimento concursal, o júri determinou a seguinte escala: -----

- Licenciatura-----18 valores
- Mestrado----- + 1 valor
- Doutoramento----- + 2 valores

A atribuição de dezoito valores à classificação base constitui uma valoração que o júri entendeu ser justa e equilibrada, sobretudo porque permite, com a adição da majoração atrás referida (até dois valores) distinguir habilitações académicas de grau mais elevado. -----

Formação profissional (FP)-----

Neste fator serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional colocada a concurso realizadas nos últimos 10 anos. -----

Para cálculo do número de horas de formação é efetuada a soma total de horas de cada formação certificada, relevante para a área de atividade do posto de trabalho, devidamente comprovada pelo respetivo certificado. Será atribuída uma valoração mínima de dez valores, correspondendo à formação adquirida no exercício das funções. -----

Esta pontuação será completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta a comprovada realização de ações de formação específicas e relevantes nas áreas a concurso, conforme a soma da sua duração, ficando estabelecida a seguinte escala: -----

- Formação inicial mínima-----10 valores

Acrescem os seguintes valores:

- Duração total até 35 horas -----+ 2 valores
- Duração total de 36 a 140 horas -----+ 4 valores
- Duração total de 141 a 700 horas -----+ 6 valores
- Duração total superior a 700 horas -----+ 10 valores

No caso de formação relacionada com as funções a concurso, mas comprovada por certificado sem qualquer menção à sua duração, são unicamente consideradas 7 horas de formação. -----

Para efeitos de contabilização, é considerada a seguinte escala de conversão, quando necessário: -----

- | | |
|------------------|-----------|
| • 1 dia ----- | 7 horas |
| • 1 semana ----- | 35 horas |
| • 1 mês ----- | 140 horas |

Será atribuído a cada formação certificada relevante para a área de atividade do posto de trabalho, devidamente comprovada pelo respetivo certificado um adicional 0,25 até limite global de 20 valores. -----

Experiência profissional (EP)-----

Será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades na carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação nos seguintes termos:-----

- | | |
|--|------------|
| • Até um ano ----- | 10 valores |
| • Experiência > 1 ano e < 2 anos ----- | 12 valores |
| • Experiência > 2 ano e < 4 anos ----- | 14 valores |
| • Experiência > 4 ano e < 8 anos ----- | 16 valores |
| • Experiência > 8 anos ----- | 20 valores |

A avaliação final da EP resulta da média ponderada dos dois parâmetros de acordo com as percentagens acima indicadas. -----

Avaliação de desempenho (AD)-----

Foi deliberado que este fator, é calculado da seguinte forma:-----

Avaliação de desempenho	Classificação
Desempenho excelente	20 valores
Desempenho relevante	16 valores
Desempenho adequado	12 valores
Desempenho inadequado	8 valores

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)-----

A entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. -----

A entrevista de avaliação de competências terá a duração de 50 minutos, e basear-se-á num guião de entrevista composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos associados a cada uma das 4 (quatro) competências em análise (**ver Anexo I**).-----

A classificação de cada competência será avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

Elevado: 20 valores. Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, bem polarizados, escolha de objetivos e meios claramente adequados, elevado espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades. Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos pelo cargo a concurso. -----

Bom: 16 valores. Demonstração inequívoca de interesses e gostos polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido das responsabilidades. Posse de boa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesses lógicos pelo cargo a concurso. -----

Suficiente: 12 valores. Demonstração de interesses e gostos relativamente polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, algum espírito de iniciativa e sentido de disponibilidade e das responsabilidades. Posse de relativa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesse aceitável pelo cargo a concurso. -----

Reduzido: 8 valores. Limitada demonstração de interesses e gostos pouco polarizados, escolha deficiente de objetivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa e alguma disponibilidade para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de insuficiente direção e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse pelo cargo a concurso. -----

Insuficiente: 4 valores. Reduzida demonstração de interesses e gostos mal polarizados, incapacidade para escolha de objetivos e meios adequados, inexistência de iniciativa e de disponibilidade total para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo cargo a concurso. -----

A classificação final a atribuir a cada candidato para este método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências a avaliar. -----

ORDENAÇÃO FINAL:-----

A Ordenação Final (OF) dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula:-----

1.º No caso do candidato que tenha sido sujeito ao método de seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos:

$$OF = PC \times 0,5 + EAC \times 0,5$$

2.º No caso do candidato que tenha sido sujeito ao método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular:

$$OF = AC \times 0,5 + EAC \times 0,5$$

em que:-----

PC = Prova de Conhecimentos;-----

AC = Avaliação Curricular;-----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.-----

Consideram-se excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido num dos métodos de seleção pontuação inferior a 9,50 valores.-----

Mais deliberou o júri que a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los determina a exclusão do mesmo do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

João Manuel Soares

Pedro Miguel Santos Vieira

Andreia Patrícia Costa
Pepe

1.º Vogal Suplente

2.º Vogal Suplente

Pedro Miguel Freitas Fontes

Rui Manuel Vilela Mansilha